



LEI Nº 1.003, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 7.124,35 (sete mil cento e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05- Secretaria de Saúde e Assistência Social
03.10.301.0025.2.088 – MANTER O PROGRAMA MUNICÍPIO RESOLVE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 5.524,35
05.08.243.0029.1.038 – MANTER O ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 1.600,00


Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05- Secretaria de Saúde e Assistência Social
05.08.243.0029.2.054 – PROMOVER OFICINAS DE TRABALHO, PALESTRAS, REUNIÕES E OUTRAS ATIVIDADES AFINS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Júri..... R\$ 1.600,00

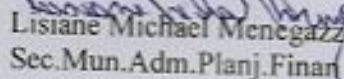
Auxílios e Convênio, relativo a transferência do programa Município Resolve..... R\$ 5.524,35

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 14 de novembro de 2006.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi
Sec.Mun.Adm.Planj.Finar

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

Al de *dezembro* de *2008*